

19º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA

20 DE AGOSTO DE 2025

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

METAS NACIONAIS PROPOSTAS

Proposta da Justiça Militar

| | |
|----------------------------|---|
| META NACIONAL 1 | <p>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.</p> |
| Macrodesafio | <p>Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional</p> |
| Especificação Geral | <p>A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos no período e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual</p> |
| Justificativa | <p>A meta 1 vem sendo perseguida há muito tempo pelo Poder Judiciário. Nesse período, diversas unidades e órgãos do Poder Judiciário já avançaram de forma muito positiva, tendo como consequência a ausência ou quantidade mínima de estoque processual, implicando em dificuldades crescentes para o cumprimento da meta.</p> <p>Nesse sentido, a inclusão no glossário de critérios secundários para que a meta seja considerada cumprida, como por exemplo índice máximo de processos antigos e taxa de congestionamento pode colaborar para o aperfeiçoamento da meta e da gestão.</p> <p>CLAUSULA DE BARREIRA</p> <p>Estará cumprida a meta se o percentual for igual ou superior a 100% ou se o Tribunal alcançar</p> |

Proposta da Justiça Militar

| | |
|----------------------------|--|
| META NACIONAL 2 | Julgar processos mais antigos. |
| Macrodesafio | Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional |
| Especificação Geral | <p>Identificar e julgar, até 31/12/2026:</p> <p>Na Justiça Militar da União, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias e 97% dos processos distribuídos até 31/12/2024 no STM;</p> <p>Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2023) ou mais e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nas Auditorias e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2025 no 2º Grau.</p> |
| Justificativa | <p>Texto mantido, com atualização somente nos períodos de referência:</p> <p>2023 para o 1º Grau – JMU e JME;</p> <p>2024 para o 2º Grau (JME) e JMU;</p> <p>Para a JMU, inclusão de 100% dos processos distribuídos até 31/12/2021 (5 anos);</p> <p>Para a JME, inclusão de 100% dos processos distribuídos até 31/12/2023 (3 anos).</p> <p>Alteração do percentual de cumprimento do STM -> 97%</p> |

Proposta da Justiça Militar

| | |
|----------------------------|---|
| META NACIONAL 4 | Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais |
| Macrodesafio | Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais |
| Especificação Geral | <p>Identificar e julgar, até 31/12/2026:</p> <p>Na Justiça Militar da União, 95% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias e 97% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2024 no STM;</p> <p>Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, 95% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2024 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2025.</p> |
| Justificativa | Mantida, somente com a atualização dos períodos de apuração |

Proposta da Justiça Militar

| | |
|----------------------------|--|
| META NACIONAL 5 | Reduzir a taxa de congestionamento |
| Macrodesafio | Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional |
| Especificação Geral | Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2025 OU manter taxa de congestionamento líquida abaixo de 52%. |
| Justificativa | Para o ano de 2025, foram definidos períodos-base diferentes para a JMU (2024) e JME (2023). Propomos a unificação para um único período de apuração – 2025. |

Proposta da Justiça Militar

| | |
|----------------------------|--|
| META NACIONAL 9 | Estimular a inovação no Poder Judiciário |
| Macrodesafio | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária |
| Especificação Geral | Desenvolver, no ano de 2026, pelo menos um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030. |
| Justificativa | <p>A meta fala em desenvolver um projeto de inovação, com avaliação dos benefícios. Mas o resultado de um projeto de inovação, por definição, é a entrega de um protótipo ou de um MVP (Produto mínimo viável), que não implica em implementação.</p> <p>Assim, talvez seja conveniente que essa avaliação de benefícios seja bem definida no glossário, delimitando que tais benefícios sejam potenciais ou efetivos.</p> |

METAS ESPECIFICAS PROPOSTAS

Proposta da Justiça Militar

| | |
|----------------------------|---|
| META ESPECÍFICA 1 | <p>Julgar, em até 180 dias corridos, 60% no 1º grau, e 90% no 2º grau, dos processos originários e, em até 120 dias corridos, 90% no 2º grau dos recursos cíveis e criminais</p> |
| Macrodesafio | <p>Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional</p> |
| Especificação Geral | <p>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO: Julgar, em até 180 dias corridos, 65% dos processos originários e em grau de recurso no STM.</p> <p>JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: Julgar, em até 180 dias corridos, 65% no 1º grau, e 90% no 2º grau, dos processos originários e, em até 120 dias corridos, 90% no 2º grau dos recursos cíveis e criminais</p> |
| Justificativa | <p>Readequação da redação da JME, diferenciando no 2º grau, entre os processos recursais e originários, estes com prazo de 180 dias corridos, e aqueles com prazo de 120 dias corridos. Mantidos os percentuais. Aumento do percentual para cumprimento para 65% no STM. Serão considerados os processos julgados no período de 01/01/2026 a 31/12/2026</p> |

Proposta da Justiça Militar

| META ESPECÍFICA 2 | |
|----------------------------|---|
| Macrodesafio | Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade |
| Especificação Geral | <p>JMU: Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar da União no ano de 2025 sendo, no mínimo, 50 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM em que não houver foro e 4 por CJM em que houver</p> <p>JME: Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2025 sendo, no mínimo, 6 ações em cada Justiça Militar Estadual</p> |
| Justificativa | Sem alterações |

